

R E T I F I C A Ç Ã O

No D.O.E. de 26 de julho de 2007

**ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO,
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2007, NO AUDITÓRIO "PROF.
JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-001656/026/04

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-001656/026/04

Embargante: Virgilio Pássaro – Ex-Prefeito Municipal de Guapiara.

Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de Guapiara, relativas ao exercício de 2004.

Responsável: Virgilio Pássaro (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face da decisão do E. Tribunal Pleno, que negou provimento ao pedido de reexame, interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas. Parecer publicado no D.O.E. de 17-04-07.

Advogados: Francisco Saccomano Neto e Francisco Saverio Saccomano.

Acompanham: TC-001656/126/04, TC-001656/226/04 e TC-001656/326/04 e Expediente TC-002346/009/06.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga e Renato Martins Costa, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Pedro Arnaldo Fornacialli, o E. Plenário, em preliminar, conheceu dos embargos de declaração e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, rejeitou-os.

Decidiu, ainda, não conhecer do pedido de uniformização de jurisprudência, pelos motivos constantes do referido voto.

Ausente justificadamente o Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho.